

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG

105427

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

	Número do Processo Administrativo 202400005012521	no	Sei
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizado Ordenador de Despesas, com a reindicação orçamentária, nos termos do Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.	cna	ctiva

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Prestação de Serviços - Inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, previsto para acontecer nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, de forma presencial, no Expocentro Balneário Camboriú/SC
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E **DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

21º Congresso Brasileiro de Contabilidade		
Quantidade 2		
Unidade	UN	
Participação	Ampla Participação	
Valor Unitário Outros Profissionais	R\$ 2.100,00	

Valor Unitário Profissional	R\$ 1.800,00
Valor Total	R\$ 3.900,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

- **3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.
- **3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, previsto para acontecer nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, de forma presencial, no Expocentro Balneário Camboriú/SC, composto:

Treinamento Presencial com Foco na Prática: O formato presencial do evento permite uma aprendizagem mais prática e interativa, o que é essencial para o desenvolvimento de líderes capacitados. Além disso, a presença de especialistas renomados, tanto nacionais quanto internacionais, proporciona uma oportunidade única para os participantes aprenderem com os melhores do campo.

Aperfeiçoamento dos servidores investir na capacitação de líderes e gestores de pessoas é fundamental para melhorar o desempenho organizacional, conforme cronograma:

Dia 08 de Setembro de 2024	08 ás 10h	Caminhada - Praia	Caminhada da cidadania
	09h	Credenciamento	Credenciamento e Entrega de Material
			l Abertura e Visitação á Feira de Negócios e

			Oportunidades
	19h	Sessão Solene	Sessão Solene de Abertura
Dia 09 de Setembro de 2024	08:30 ás 09h		Visitação a feira de Negócios e Oportunidades
	09 ás 12h	FÓRUM	I Fórum 5º Fórum Nacional da Mulher Contabilista I Seminário - 20º de Excelência em Governança Pública I Fórum - Fórum de Inteligência Artificial
	14h ás 15:30	Palestra	Relações Perigosas e Tóxicas no Ambiente Corporativo
	14h ás 15:30	Painéis	l Painel 1: Divergências e Convergências jurídico - contábeis Ementa: Discutir pontos de interação entre a contabilidade e o direito e os aspectos que apresentam posicionamentos distintos. Painelista: Eliseu Martins Mediador: Ariovaldo dos Santos

| Painel 2:
Perpectivas das
Normas de
Contabilidade para
Pequenas e Médias
Empresas

Ementa: Discutir a normatização contábil para pequenas e médias empresas. Painelista: Mônica

Foerster

Painelista:

Mateus

Alexandre Costa Dos

Santos

Painel 3: Cooperativismo: Ato cooperativo e ato não cooperativo

Ementa: Discutir o papel econômico e social do cooperativismo

Painelista: Alan de

freitas

Painelista: Alair de

Freitas

Mediadir: Laudelino

Jochem

| Painel 4: Aspectos Socioafetivos em ambientes virtuais de aprendizagem

Ementa: Explorar o impacto da interação humana, a motivação

dos alunos e o bemestar emocional em ambientes virtuais de aprendizagem | Painel 5: Marketing digital para Contabilidade Ementa: Apresentar estratégias de marketing digital para a contabilidade Painelista: Anderson Hernandes Mediadora: Zenaide Carvalho | Painel 6: Ética, Plágio e outras fraudes autorais Ementa: Discutir fraudes autorais e aspectos éticos em publicações científicas. Painelista: Elisângela Dias Menezes Aureliano Painelista: Angel Bressan Painelista: Andson Braga de Aguiar | Painel **7**: Inteligência artificial, dados legais e a LGPD Ementa: Discutir os desafios e oportunidades dal

ceiro ação, le
tar o setor da safios o e
z de arcelo
de nos ecó e
a de es
nal

| Painel 9: Entidades 16h ás Painéis 17:30 Contábeis **Internacionais** (Glenif, Cilea, Ifac, AIC, OCC, Fundação, IFRS, tec) Ementa: Apresentar os desafios das entidades contábeis internacionais na era digital. Painelista: Maria Clara Bugarim | Painel 10: Integração entre contabilidade patrimônio com ênfase na qualidade da informação | Painel 11: IFRS: o que esperar nos próximos anos? Ementa: Apresentar as expectativas quanto á normalização das IFRS Painelista: Katherine Ann Schipper Mediador: Bruno Meirelles Salotti | Painel

12: **Tecnologia** e Disrupção em Contabilidade

Ementa: Discutir impacto da tecnologia as tendências

disruptivas na Prática contábil Painelista: Gabriel Pereira Prundrich Painelista: Fernada Guscinskis painelista: Ronaldo Madeira mediador: Rogério Rockembach **Painéis** Painel 13: Erros e Fraudes nas **Demonstrações** Contábeis Ementa: Discutir erros fraudes nas demonstrações contábeis de empresas com ações negociadas em bolsa nacional e internacional Mediador: Guillermo Braunberck Painel 14: Desafios tributação da de **Transações** internacionais Discutir Ementa: OS principais aspectos da tributação nas transações internacionais Painelista: Marcelo Olveira mediador: Jorge de Souza Bispo **Painel** 15: **Oprtunidades** no

			exterior para pesquisadores e profissionais brasileiros
			Ementa: Discutir possibilidades de inserção no mercado internacional em atividades acadêmicas e empresariais. Painelista: Jorge Eduardo Scarpin Painelista: Gerlando Augusto Sampaio
			Painel 16: Prestação de contas e controle social Painelista: Josedilton Alves Diniz Painelista: Janilson Antonio da Silva Suzart
	16h ás 17:30h	Apresentação de Trabalhos	Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim
	17:30 ás 18h		Visitação á feira de Negócios e Oportunidades
	18h ás 19h	Palestra Magna	Palestra Magna - a definir
Dia 10 de Setembro de 2024	08:30 ás 09h		Visitação a Feira de Negócios e Oportunidades

09hrs ás 12h	Fórum	4º Fórum Nacional dos Empresários da Área Contábil
	Encontro	XIII Encontro Nacional de Coordenadores e Professores do Curso de Ciências Contábeis
	Fórum	Fórum de Auditoria
	Fórum	III Fórum Prestação de Contas de Campanhas Eleitorais
	Curso	Curso de Gestão para Dirigentes do Sistema CFC/CRCs
	Fórum	III Fórum Nacional do Programa de Voluntariado da Classe Contábil
		Fórum da Área Pública
	Fórum	Fórum de Perícia
	Seminário	Seminário Interamericano de Contabilidade
14h ás 15:30	Palestra	Mudanças de Paradigma que vão

		Transformar o seu Negócio na Era Digital
14h ás 15:30	Painéis	Painel 17: Intangíveis: revolução da inteligência artificial e valorização nos negócios
		Ementa: Discutir o uso da inteligência artificial e a influência no valuation das empresas Painelista: Eliseu Martins
		Painel 18: Data Analytics: Revolucionando a Contabilidade e Auditoria
		Ementa: Discutir o uso da transformação e modelagem de dados na contabilidade e na auditoria para apoiar a tomada de decisão. Painelista: Marcelo Botelho Moraes
		Painel 19: Fraude e Corrupção: Valor Probante da prova pericial

		Ementa: Discutir a importância da prova pericial contábil nas fraudes e corrupção. Painelista: Erivan Ferreira Borges Painelista: José Viana Amorim Mediadora: Silvia Mara Leite Cavalcante
		Painel 20: Sustentabilidade e Desenvolvimento
		Ementa: Apresentar ações de sustentabilidade para o desenvolvimento econômico e social. Painelista: Anna Luísa Beserra Santos Painelista: Alessandra Segatelli Mediador: Zulmir Ivânio Breda
14h ás 15:30h	Painéis	Painel 21: Marketing Pessoal: a imagem impulsionando o networking
		Ementa: Apresentar a influência da imagem pessoal nas relações profissionais.

Painel 22: Desafios da Controladoria na era digital

Ementa: Discutir os principais desafios enfrentados pela Controladoria das empresas na era digital.

Mediador: Valcemiro

Nossa

Painel 23: A Contabilidade e as transformações nas relações trabalhistas

Ementa: Discutir como as transformações nas relações trabalhistas podem afetar o cenário contábil.

Painel24: Governança eCompliance

Ementa: Discutir práticas de governança e adoção de procedimentos de compliance.

Painelista: Valéria

Café

Mediador: Juarez

Domingues

14:00 ás 15:30h	Apresentação de Trabalhos	Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim
		Visitação á Feira de Negócios e Oportunidades
		Empoderamento e Transformação
		 Painel 25: Fusões e Aquisições: contabilidade e tributação Ementa: Discutir os principais aspectos contábeis e tributários nos processos de fusões e aquisições.
		Painel 26: Lidere e vença
		Ementa: Abordar questões de liderança, oferecendo insights práticos e estratégias para a elevação do desempenho e sucesso profissional.

Painel 27: O novo significado do Trabalho

Ementa: Discutir como as transformações sociais, tecnológicas e econômicas estão moldando as perspectivas sobre o trabalho e a carreira

Painel 28: Contabilidade Pública: desafios e oportunidades

Ementa: Apresentar os desafios da implementação das normas de contabilidade pública e as oportunidades de melhoria da qualidade da informação.

Painelista: Diana Vaz

de Lima

Painelista: Ricardo

Rocha de Azevedo

Mediadora: Michele

Patrícia Roncálio

Painéis

Painel 29: A Contabilidade aplicada às Entidades Desportivas (SAFs)

Ementa: Apresentar os

desafios e oportunidades das SAFs e seus reflexos contábeis Painelista: Anna Beatriz Granjeiro

Painel 30: Desafios da escrituração contábil e fiscal

Ementa: Discutir as práticas contábeis e fiscais na era digital. Painelista: Luciana dos Santos Uchôa

Painel Requisitos do IFRS para relatos de sustentabilidade e clima

Ementa: Discutir as normas de divulgação de sustentabilidade e o impacto nos relatórios contábeis.

Painelista: Eduardo Da

silva Flores

Mediadora: Vânia Maria da Costa Borgerth

Painel 32: Procrastinação:

			efeitos na prestação de serviço
			Ementa: Discutir os efeitos da procrastinação na prestação de serviços e estratégias para superá-la.
	16:00 ás 17:30	Apresentação de Trabalhos	Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim
	17:30 ás 18:00h		Visitação á Feira de Negócios e Oportunidades
	18:00 ás 19:00h		Palestra Magna A definir
Dia 11 de Setembro de 2024	08:30 ás 09:00h		Visitação á Feira de Negócios e Oportunidades
	09:12:00h	Fórum	Fórum das Entidades Parceiras Nacionais e Internacionais (IFAC, AIC, GLENIF, ABRACICON, FBC) Fórum de Inovação

		IV Fórum de Gestão e Controle do Terceiro Setor II Fórum Brasil de Jovens Lideranças
		Contábeis
	Encontro	Encontro Abracicon
		Fórum da Área Pública
	Fórum	Fórum RBC
14:00 ás 15:30h	Palestra 5	Empreendedorismo e alta performance
	Painéis	Painel33: Prevendo a auditoria do futuro
		Ementa: Abordar como as tecnologias inovadoras, as mudanças regulatórias e as expectativas dos stakeholders estão moldando a auditoria do futuro. Mediador:Sebastian Soares
		• Painel 34: Reforma

Tributária

Ementa: Discutir as alterações principais da reforma tributária e impacto na contabilidade.

Painelista: Ricardo

Anderle

Painelista: Paulo

Henrique Pêgas

Mediador: **Fellipe**

Guerra

Painel Diversidade **35:** competência

Ementa: Discutir competência além das

diferenças.

Painelsita: Samuel de

Oliveira Durso

Painel 36: Novos papéis, habilidades competências е para OS profissionais contábeis

Ementa: Discutir papéis, habilidades e competências exigidas do profissional contábil no cenário mundial.

Painelista: Fábio

Moraes da Costa

Mediador: Maria Clara

Bugarim

14:00 ás 15:30	Painéis	• Painel 37: Escravidão digital
		Ementa: Discutir o impacto do mundo digital na vida das pessoas e das empresas
		• Painel
		38: Educação Financeira: uma questão de sustentabilidade
		Ementa: Discutir os desafios da educação financeira e as oportunidades para a vida pessoal e profissional. Painelista: Wenner Glaucio Lopes Lucena Painelista: Marlise Alves Teixeira
		• Painel 39: Comunicação para os negócios
		Ementa: Abordar a importância da comunicação eficaz para o sucesso nos negócios.

		• Painel 40: A saúde mental no mundo corporativo
		Ementa: Discutir como manter a saúde mental no ambiente corporativo.
14:00 ás 15:30	Apresentação de Trabalhos	Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim
15:30 ás 16:00		Visitação á Feira de Negócios e Oportunidades
16:00 ás 17:30	Palestra 6	Medicina e Longevidade
16:00 ás 17:30	Painéis	• Painel 41: Em definição
		 Painel 42: Oportunidades e desafios para as empresas de serviços contábeis
		Ementa: Discutir as principais oportunidade e desafios para as empresas de serviços

	contábeis na era digital. Painelista: Pedro Victor de Hollanda Nery Painelista: Márcia Ruiz Alcazar Painelista: Leandro Bueno
	 Painel 43: Tecnologia e empreendimentos de sucesso
	Ementa: Discutir o uso da tecnologia em empreendimentos sustentáveis. Mediador: Adilson Cordeiro
	 Painel 44: Desafios da Contabilidade na era do Blockchain e Criptoativos
	Ementa: Discutir a tributação, mensuração e divulgação de blockchain e criptoativos.
	Painelista: Rodrigo Bauce Painelista: Orleans Silva Martins

Painéis	Painel 45: Educação sem preconceitos
	Ementa: Discutir aspectos do ensino e aprendizagem na era digital e em ambientes de diversidade. Painelista: Edgar Bruno Cornacchione junior
	 Painel 46: O papel do contador na prestação de contas eleitorais
	Ementa: Discutir o papel do contador na transparência da prestação de contas eleitorais. Painelista: Ludgero Liberato
	 Painel 47: ESG: as boas práticas empresariais e a tributação
	Ementa: Discutir as boas práticas ESG das empresas e o seu impacto tributário. Painelista: Luiz Wolf
	• Painel

		48: Contabilidade e as concessões públicas
		Ementa: Discutir os desafios e oportunidades das concessões públicas e o cenário contábil.
16:00 ás 17:30h	Apresentação de Trabalhos	Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim
17:30 ás 18:00		Visitação á Feira de Negócios e Oportunidades
18:00h	Palestra	Encerramento

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** A presente contratação de Prestação de Serviços Inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, previsto para acontecer nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, de forma presencial, no Expocentro Balneário Camboriú/SC está fundamentada nos termos do [ETP Estudo Técnico Preliminar].
- **5.2.** A contratação do serviço descrito neste estudo é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III, "f", da lei nº 14.133/2021, especificamente á inscrição de servidores em curso, congresso e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.
- Art.74. é inexig[ivel a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
- III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedadda a Inexigibilidade para

serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- **5.3.** A presente demanda justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos servidores desta pasta e a atualização dos profissionais, o congresso contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados aos usuários da Contabilidade, portanto, a participação dos servidores deste setor neste evento é fundamental para garantir que estejam sempre atualizados e preparados para enfrentar os desafios do mercado e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.
- **5.4.** Trata-se de um treinamento presencial, com foco na prática líderes capacitados são essenciais para o sucesso das organizações públicas.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

- **7.1.** O prazo de entrega da prestação do serviço é imediato, conforme programação do Evento.
- **7.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser prestado no Expocentro Balneário Camboriú - Santa Catarina, Av. Marginal Oeste, nº 4250, Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú/SC nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, na forma presencial.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

- **8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.
- **8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do

Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

- **8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.
- **8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica. administrativa е setorial. preparatórios à instrução processual e encaminhará documentação pertinente setor de contratos ao para formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sancões.

Fiscalização Técnica

- **8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.
- **8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no

que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

- **8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- **8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.
- **8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- **8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. O ingresso para participação dos servidores serão encaminhados após o encaminhamento da Nota de Empenho ao Fornecedor.

Atesto da execução do objeto

- **9.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento

de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

- **9.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
- **9.5.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- **9.6.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.
- **9.6.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.
- **9.7.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- **9.7.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.
- **9.7.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.
- 9.7.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma

vez, por igual período, a critério da Administração.

- **9.7.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.
- **9.7.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.
- **9.7.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.
- **9.8.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

- **9.9.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.
- **9.10.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.11.1. o prazo de validade e a data da emissão;
- **9.11.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.11.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.11.4. o valor a pagar; e
- 9.11.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias

cabíveis.

Prazo de Pagamento

- **9.12.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.
- **9.13.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.
- **9.14.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- **9.15.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.
- **9.16.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- **9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo

final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

 $EM = N \times Vp \times (I / 365)$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60

Exigências de habilitação

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-?nanceira, nos termos dos

arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: https://sislog.go.gov.br/.

Subcontratação

10.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsáv	H unção	Telefone	Email
GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32010000	gustavo.siloliveira@goias.gov.br
SARA ALVES RODRIGUES	Integrante Requisitante	62 32010000	sara.rodrigues@goias.gov.br

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA OLIVEIRA**, **Líder de Área ou Projeto**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SARA ALVES RODRIGUES**, **Gerente**, em 16/04/2024, às 16:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 59097971 e o código CRC F6FF4DB2.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005012521

